



Pesquisas em Conservação na Mata Atlântica

Editais para Pesquisa e Desenvolvimento

EDITAL Pesquisa SOS Mata Atlântica nº01/2014

Abril de 2014

CONTEXTO

A Fundação SOS Mata Atlântica é uma entidade privada, sem vínculos partidários ou religiosos, sem fins lucrativos e que tem como missão promover a conservação da diversidade biológica e cultural do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas sob sua influência. Estimula ações para o desenvolvimento sustentável e promove a educação e o conhecimento sobre a Mata Atlântica, mobilizando, capacitando e estimulando o exercício da cidadania socioambiental.

Seus principais objetivos são desenvolver e apoiar programas, projetos, monitoramentos, campanhas e ações que visem a conservação e restauração do bioma Mata Atlântica e ambientes associados; mobilizar e sensibilizar a opinião pública sobre a importância da Mata Atlântica, por meio da educação ambiental, campanhas, comunicação e demais instrumentos; promover a sustentabilidade da Mata Atlântica e do patrimônio natural, histórico e cultural existentes, respeitando a identidade das suas populações; produzir, sistematizar, organizar documentos, coletar dados e realizar pesquisas, estudos e projetos, divulgando conhecimentos sobre a Mata Atlântica.

Ao estruturar a Pesquisa e Experimentação como linha de ação, a SOS Mata Atlântica propõe-se a contribuir para a geração e difusão do conhecimento sobre a “CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ECOSSISTÊMICA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA”, com a finalidade de fortalecer as habilidades de estudantes, pesquisadores, técnicos e profissionais de instituições públicas e privadas, de diferentes regiões de abrangência do bioma. Busca-se também promover a integração de diferentes atores com visão para proporcionar ganhos à conservação da Mata Atlântica e para a sociedade.

Área de Estudo - 1

Neste primeiro edital, a área de estudo está localizada na Serra do Mar, situada a apenas 80 quilômetros nordeste da cidade do Rio de Janeiro, na região do entorno do Parque Estadual dos Três Picos, abrangendo porções dos municípios de Cachoeiras de Macacu, Teresópolis, Nova Friburgo, Silva Jardim e Guapimirim. É um dos locais da Mata Atlântica onde a floresta encontra-se bastante preservada, ocorrendo desde o nível do mar até alguns dos mais altos picos da cordilheira da região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, com elevações acima de 2 mil metros. Esta região encontra-se num corredor remanescente que une o Parque Nacional da Serra dos Órgãos à Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima, no município de Nova Friburgo.

Diante deste panorama, o projeto a seguir tem por objetivo apresentar as possibilidades de atuação da SOS Mata Atlântica no apoio e desenvolvimento de atividades técnicas e científicas voltadas à área de Conservação e Restauração, tendo como base um edital de pesquisa a ser executado na região de Cachoeiras de Macacu, município fluminense. O recurso total destinado para esta finalidade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fruto da parceria da SOS Mata Atlântica com a Brasil Kirin, inicialmente estabelecida no âmbito do Centro de Experimentos Florestais SOS Mata Atlântica – Brasil Kirin, localizado em Itu (SP).

OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao tema “*Conservação na Mata Atlântica*”, divididos em três linhas, a saber:

- (A) Mudanças Climáticas – visa apoiar propostas que utilizem métodos inovadores de observação e análise do efeito das mudanças climáticas com relação a fatores bióticos (populações e espécies) e abióticos (recursos hídricos, solo);
- (B) Estratégia econômica de conservação – visa apoiar propostas que possibilitem mais subsídios para incentivos econômicos e financeiros voltados para ações de conservação, tais como pagamentos por serviços ecossistêmicos, restauração com fins econômicos que visem a proteção de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) e sistemas agroflorestais.
- (C) Conservação de Biodiversidade – visa apoiar propostas que tenham como objetivo fazer o reconhecimento de espécies da fauna e flora, como levantamento de populações endêmicas, ameaçadas e chaves que possam contribuir para o melhor manejo da biodiversidade regional.

As propostas apresentadas deverão obrigatoriamente atender as condições para enquadramento:

Aspectos obrigatórios a serem observados:

Além da avaliação da **qualidade, coerência, pertinência e criatividade do projeto**, o Comitê de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

- Ser replicável e de baixo custo para sua disseminação;

- Ser coordenado necessariamente por pesquisador com título de mestre ou doutor, com seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, com vínculo empregatício ou funcional, desde que não-temporário, com a instituição de execução do projeto constituída sob as leis brasileiras.

Documentos obrigatórios:

1. Projeto de Pesquisa;
2. Termo de compromisso (Anexo 2);
3. 02 (duas) cópias do RG e CPF;
4. Seguro de vida do aluno.

VALOR DAS PROPOSTAS

A Fundação SOS Mata Atlântica investirá neste edital o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e as propostas deverão estar dentro do limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Fundação SOS Mata Atlântica reserva-se o direito de aprovar propostas parcialmente, de acordo com a demanda, a pertinência e a relevância das mesmas. A apresentação de contrapartidas por parte do proponente é obrigatória e terá peso fundamental na aprovação do projeto.

RECURSOS FINANCEIROS

Despesas financiáveis

Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio como: material de consumo, equipamentos, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, serviços de terceiros (ex.: mão de obra para instalação de parcelas, mateiro, apoio a execução, compra de imagens etc.).

Despesas não-financiáveis

Não serão financiadas despesas com concessão de bolsa de estudo, salários e serviços de terceiros ligados a serviços administrativos ou de manutenção e reparo.

Não serão financiados tarifas e impostos patronais.

DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Todas as propostas terão prazo máximo de 12 (doze) meses para sua execução, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para apresentação de relatório finais será de mais 02 (dois) meses após a conclusão do projeto de pesquisa.

PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

A inscrição é gratuita e deve ser feita em nome do proponente.

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail editalpesquisa@sosma.org.br, com “Assunto” Edital de Pesquisa 1 – nome do proponente.

As propostas e os documentos necessários para sua análise devem ser encaminhados impreterivelmente até **22 de agosto de 2014**.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital, nem aquelas que forem apresentadas fora do prazo estabelecido.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão apresentar propostas a este Edital:

- Universidades públicas, comunitárias, confessionais ou particulares;
- Instituições de pesquisa pública ou privada;
- Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, desde que possuam atribuições estatutárias para atuação na área de meio ambiente e de pesquisa e demonstrem capacidade e experiência para o desenvolvimento da pesquisa proposta.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido a agregação de substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, esgotado o prazo fixado para recebimento dos mesmos;

- São de responsabilidade das instituições proponentes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser chamados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham ser estabelecidos;
- Os pesquisadores, estudantes, técnicos, consultores e instituições parceiras que participarem do projeto devem prestar anuência formal por escrito, a ser entregue junto com o projeto. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.
- A não aceitação dos termos deste edital e do contrato a ser assinado entre as partes caracterizará a desistência da instituição

DO PROJETO DE PESQUISA

- O projeto deverá ser apresentado em no máximo 10 páginas, seguindo o “*Roteiro pra Apresentação de Projetos*”, disponível ao final deste edital e no website da Fundação SOS Mata Atlântica, no link: <http://www.sosma.org.br/projeto/centro-de-experimentos-florestais/>
- O projeto de pesquisa deverá, necessariamente, ser executado na área experimental da Brasil Kirin – SOS Mata Atlântica, no município de Guapimirim, às margens da BR 122, próximo ao município de Cachoeiras de Macacu – RJ.

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas apresentadas dentro do prazo definido neste edital será realizada por um Comitê de Avaliação, formado por um conjunto de consultores *ad hoc* e de membros da Fundação SOS Mata Atlântica.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página da Fundação SOS Mata Atlântica, a partir do dia 22 de setembro de 2014. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica ao endereço indicado no formulário de inscrição. A identificação dos pareceristas será preservada.

CONTRATO

As instituições ou pesquisadores selecionados firmarão um contrato com a Fundação SOS Mata Atlântica, de acordo com o modelo praticado pela Fundação SOS Mata Atlântica.

Os direitos autorais referentes aos resultados e/ou produtos advindos da pesquisa serão considerados propriedade dos autores, podendo ser divulgados desde que os créditos sejam atribuídos às partes. A Fundação SOS Mata Atlântica reserva-se o direito de disseminar e utilizar os métodos pesquisados, no todo ou em parte, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Para tanto, deverão ser fornecidas pelo proponente as devidas autorizações, na forma da legislação em vigor, quando da assinatura do contrato entre as partes.

DO DESEMBOLSO

Os recursos serão desembolsados em parcelas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela Comitê de Avaliação, em função da comprovação de resultados parciais, apresentados periodicamente por meio de Relatórios de Atividades e da Prestação de Contas aprovados pela Fundação SOS Mata Atlântica.

O não-cumprimento de quaisquer das etapas implicará suspensão dos desembolsos, decisão que se manterá até que a situação seja normalizada. Persistindo a situação por mais de 90 dias, o contrato será rescindido, sendo que a instituição inadimplente responderá na forma da lei e do contrato por eventuais falhas e/ou prejuízos causados à Fundação SOS Mata Atlântica.

ANEXO 01

Roteiro para apresentação do projeto

As propostas deverão estar claramente caracterizadas como projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e devem conter, necessariamente, os seguintes:

- a) identificação da proposta;
- b) breve histórico sobre o tipo de degradação que vai ser abordado/estudado;
- c) justificativa para o desenvolvimento da proposta;
- d) objetivos e metas;
- e) material e métodos;
- f) resultados e produtos esperados;
- g) estratégia de divulgação dos resultados esperados;
- h) principais referências bibliográficas;
- i) identificação dos demais membros da equipe do projeto, contendo nome completo, qualificação (título de mais alto nível), função, descrição sucinta de suas atividades e dedicação junto ao projeto (carga horária semanal);
- j) disponibilidade de infraestrutura e contrapartida da instituição proponente;
- k) indicação de eventuais colaborações ou parcerias com outras instituições de pesquisa e/ou com o empreendimento causador da degradação;
- l) formas de apoio e/ou contrapartida das instituições parceiras, quando pertinente;
- m) orçamento detalhado;
- n) cronograma de execução técnico-financeira;
- o) estimativa de aporte de recursos de outras fontes financiadoras.

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO

FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA, fundação de direito privado com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 2073, Condomínio Conjunto Nacional, Torre Horsa 1, 13º andar, sala 1318, inscrita no CNPJ sob o nº 57.354.540/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **SOS**, e

(**nome completo aluno**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade RG nº (**nº RG**), inscrito no CPF/MF sob o nº (**nº CPF**), residente e domiciliado na cidade de (cidade e estado), na (endereço completo), doravante designado simplesmente (**PRENOME ALUNO**);

Considerando que:

- a) (**ALUNO**) é atualmente aluno da (**nome da Universidade**), devidamente matriculado no curso de (**informar curso de graduação ou pós graduação**), em razão do qual desenvolve, até (**término do projeto**), o projeto (**título do projeto**), sob a orientação do Prof. (**informar nome Prof. Orientador**);
- b) A **SOS** mantém um Centro de Experimentos Florestais SOS Mata Atlântica – Brasil Kirin, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, no qual desenvolve e coordena uma série de pesquisas e projetos relativos à produção de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e demais assuntos correlatos;
- c) (**ALUNO**) e **SOS**, pelas razões expostas acima, têm interesse em que o projeto desenvolvido pelo (**ALUNO**) seja realizado na área de estudo citada no Edital de Pesquisa 01/2014, lançado pela **SOS**.

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo regular as condições em que o projeto do (**ALUNO**) será desenvolvido na região do entorno do Parque Estadual dos Três Picos, abrangendo porções dos municípios de Cachoeiras de Macacu, Teresópolis, Nova Friburgo, Silva Jardim e Guapimirim.

2. OBRIGAÇÕES DA SOS

2.1 Para fins do desenvolvimento satisfatório do projeto para as Partes, a **SOS** compromete-se a:

- a) fornecer os equipamentos, materiais e mão-de-obra constantes do Projeto de Pesquisa (Anexo I) apresentado pelo (**ALUNO**), depois de previamente aprovado pela **SOS**;
- b) obedecer o prazo estipulado na Cláusula 4.1, salvo mudança no cronograma previamente acertada entre as Partes.

3. OBRIGAÇÕES DO (**ALUNO**)

3.1 Para fins do desenvolvimento satisfatório do projeto para as Partes, o (**ALUNO**) compromete-se a:

- a) agendar previamente as visitas que serão feitas ao Centro de Experimentos;
- b) zelar pelos equipamentos e materiais fornecidos pela **SOS**, utilizando-os e deles cuidando como se seus fossem, responsabilizando-se ainda por eventuais perdas e avarias ocorridas em razão de sua culpa ou dolo;
- c) informar imediatamente a **SOS** a ocorrência de qualquer fato ou ato capaz de colocar em risco os equipamentos e materiais, bem como o andamento do projeto;
- d) informar previamente a **SOS** toda e qualquer alteração ocorrida no cronograma e/ou na metodologia de pesquisa;

- e) enviar para a **SOS**: mensalmente – relatórios de acompanhamento das atividades; semestralmente – relatórios técnicos, acerca do desenvolvimento do projeto e dos trabalhos realizados;
- f) observar integralmente as orientações da **SOS** a respeito do uso dos materiais, equipamentos e imóvel, ainda que tais orientações influenciem o desenvolvimento do projeto, o que deverá ser discutido com a **SOS** antes da adoção de qualquer medida pelo próprio (**ALUNO**);
- g) enviar uma cópia da dissertação para compor o acervo do Centro de Experimentos;
- h) obedecer o prazo estipulado na Cláusula 4.1, salvo mudança no cronograma previamente acertada entre as Partes.

4. VIGÊNCIA

4.1 O presente termo vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de (**tempo de duração do projeto**), quando o desenvolvimento do projeto no Centro de Experimentos se encerrar definitivamente.

4.1.2 Com o encerramento do projeto, o experimento objeto deste termo será destruído, a fim de que outros possam ser feitos em seu lugar. As mudas produzidas e plantadas no local, porém, resultado do projeto, ficarão no Centro de Experimentos, sem que qualquer direito de indenização e/ou retenção caiba ao (**ALUNO**).

4.2 O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das Partes, após o envio de simples comunicação por escrito a outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2.1 Na hipótese da rescisão mencionada na cláusula 4.2, não haverá incidência de multa ou qualquer outra penalidade, desde que o prazo de 30 (trinta) dias tenha sido observado. Na inobservância do prazo, será devido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de inobservância.

4.3 O presente termo poderá, ainda, ser rescindido por justa causa, imediatamente após o envio de comunicação por escrito à Parte faltante, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste instrumento e do projeto apresentado pelo (**ALUNO**);

b) prática de atos capazes de colocar em risco os bens, os empregados e contratados, o nome, a marca e a credibilidade da **SOS**.

4.3.1 Na hipótese de rescisão por justa causa, deverá a Parte inocente ser indenizada pela outra Parte, pelos prejuízos comprovadamente sofridos.

4.4 Na hipótese do término antecipado do presente termo, seja por resilição ou rescisão, aplicar-se-á o disposto na cláusula 4.1.2.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Não haverá, no âmbito deste contrato, repasse de valores de Parte a Parte, arcando cada qual com as despesas decorrentes de suas atividades.

6. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

6.1 O presente termo não configura, absolutamente, qualquer vínculo empregatício entre as Partes, mantendo o **(ALUNO)** total autonomia na condução do projeto, respeitadas as condições deste instrumento.

7. USO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O conhecimento gerado durante o desenvolvimento do projeto poderá ser livremente utilizado pela **SOS**, sem necessidade de qualquer autorização prévia do **(ALUNO)**.

7.2 Na divulgação dos resultados, tanto a **SOS** como o **(ALUNO)** deverão ser citados, seja qual for o meio de divulgação, sendo que, no caso de artigos científicos, a indicação de eventual co-autor ou colaborador, membro da equipe do Centro de Experimentos, deverá ser feita conforme aplicável ao caso.

8. CLÁUSULAS GERAIS

8.1 É terminantemente vedado ao **(ALUNO)** disponibilizar ou divulgar para terceiros as informações e dados da **SOS** obtidos durante ou após a realização do projeto.

8.2. A **SOS**, em nenhuma hipótese, responderá por eventuais acidentes que o **(ALUNO)** vier a sofrer ou a que vier a dar causa durante sua permanência no Centro.

8.3 As Partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres decorrentes do presente contrato, salvo se com anuência prévia e por escrito da outra Parte.

8.4 A tolerância, por qualquer das Partes, no descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a Parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.5 Eventuais inclusões de novas cláusulas e condições, bem como exclusões e alterações das já existentes, serão feitas em termo aditivo ao presente instrumento, devidamente assinado pelas Partes.

9. FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca de Itu, no estado de São Paulo, como o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(local e data).

FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA

(ALUNO)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: